

B) 6.
Prop.
DAAE
GAPAE
Dieon
Sceon
TES



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Am-12
CA

REUNIÃO N.º 08 / 2021

PROPOSTA N.º 004 / 2021 / DAAE / GAPAE

Realizada em 21/04/2021

DELIBERAÇÃO N.º 115/2021

ASSUNTO: **Candidatura do Município de Setúbal ao Galardão ECOXXI 2021**

O ECOXXI é um Programa de educação para a sustentabilidade, implementado desde 2005 em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE). Tem como objetivo a identificação e o reconhecimento de boas práticas ambientais valorizando a educação no sentido da sustentabilidade e a qualidade ambiental.

Com a implementação do Programa ECOXXI pretende-se reconhecer o esforço desenvolvido na implementação de medidas ambientalmente sustentáveis e a prestação do Município através de indicadores específicos. O objetivo fundamental não é o estabelecimento de um conjunto fechado e definitivo de parâmetros, indicadores e índices de sustentabilidade, mas a composição de uma plataforma estruturada, uma ferramenta metodológica para ser utilizada pelo próprio Município para sistematização do trabalho e dos resultados dos diferentes serviços.

Inspirado nos princípios subjacentes à Agenda 21, e em linha com as ações e políticas estabelecidas pela Agenda 2030, o Programa ECOXXI procura reconhecer as boas práticas desenvolvidas ao nível do Município e valorizar um conjunto de aspetos considerados fundamentais à construção do Desenvolvimento Sustentável, alicerçados em dois pilares fundamentais:

- A educação no sentido da sustentabilidade;
- A qualidade ambiental.

O Programa ECOXXI abrange 13 Sectores: Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável, Sociedade Civil, Instituições, Conservação da Natureza, Ar, Água, Energia, Resíduos, Mobilidade, Ruído, Agricultura, Turismo e Ordenamento do Território, cuja avaliação é feita por uma comissão constituída por mais de 30 entidades públicas e privadas.

Desses 13 sectores resultam 21 indicadores (divididos em sub-indicadores, os quais com diversos descritores), sendo estes:

- 1) Promoção da Educação Ambiental (EA) / Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) por iniciativa do Município

- 
- 2) Programas da FEE
 - 3) Sustentabilidade nas Zonas Balneares
 - 4) Cidadania, Governança e Participação
 - 5) Transparência, Digitalização e Conectividade
 - 6) Emprego
 - 7) Cooperação com a Sociedade Civil em matéria de Ambiente e de promoção do Desenvolvimento Sustentável.
 - 8) Certificação de Sistemas de Gestão
 - 9) Alterações Climáticas
 - 10) Saúde e Bem-Estar
 - 11) Ordenamento do Território: Espaços Públicos, Planeamento e Requalificação urbana
 - 12) Conservação da Natureza (Biodiversidade e Geodiversidade)
 - 13) Gestão e Conservação da Floresta
 - 14) Qualidade do Ar e Informação ao Público
 - 15) Qualidade do Ambiente Sonoro
 - 16) Qualidade dos Serviços de Águas Prestados aos Utilizadores
 - 17) Produção e Recolha Seletiva e Valorização de Resíduos Urbanos
 - 18) Valorização do Papel da Energia na Gestão Municipal
 - 19) Mobilidade Sustentável
 - 20) Agricultura sustentável e Desenvolvimento Rural
 - 21) Turismo Sustentável

Através dos resultados obtidos nesta candidatura torna-se possível perceber que medidas podem ser implementadas visando uma prestação mais eficiente e sustentável do Município em cada indicador, abrangendo áreas tão diversas como a participação cidadã, a qualidade dos serviços prestados ou a gestão dos recursos naturais.

Assim sendo, nos termos da alínea t) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que o Município de Setúbal apresente a sua candidatura ao programa ECOXXI 2021. Os custos de candidatura, associados à avaliação, são para os municípios no escalão 4 (>100.000 habitantes) de €1.200,00, beneficiando a Câmara Municipal de Setúbal de desconto de 20% por já se ter candidatado no ano anterior. Assim, o valor final será de €960,00.

O valor total de € 960,00 (novecentos e sessenta euros) anteriormente referido tem cabimento na rubrica 07040701.

Propõe-se, ainda, que parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos n.º3 e n.º4 do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

Custine Coelho

O CHEFE DE DIVISÃO

Paulo Duval dos Santos

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Alexandre Pinto

O PROPONENTE

Caetano

APROVADA / REJEITADA por: — Votos Contra;

— Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

H.ª Dorcas Fernandes